



INFORME: REE / REME

“Ao Representante Sindical” Filiação à ACP em 2019

Podem filiar-se ao sindicato os professores e especialistas em educação detentores de cargos efetivos e ou convocados, ativos e aposentados.

O professor filiado contribui com a luta sindical, participa com a sua contribuição de 2% (dois por cento) para o desenvolvimento do patrimônio do sindicato e o fortalecimento da categoria.

O sindicato realiza a luta sindical, investe em espaços e momentos para lazer, preocupa-se com a saúde do trabalhador, promove formação sindical, cursos, assessoramento jurídico e funcional, etc..

Os professores convocados em 2019(2º semestre)

1. Data de filiação: de 06/08/19 a 14/09/2019.
2. A primeira mensalidade deverá ser paga na ACP, independente da data de fechamento da folha.
3. Contribui com 2% (dois por cento) relativo à remuneração. O professor que tiver carga horária inferior a 20h deverá pagar mensalidade no valor correspondente a inicial da carreira.
4. A filiação é semestral – necessita ser renovada no 2º semestre.
5. Trazer declaração da escola (igual modelo anexo) contendo nome, CPF, matrícula, carga horária e turno de aula, acompanhada do último contracheque. (junho)
6. O professor filiado ao sindicato deve **observar mensalmente no contracheque se o desconto da filiação esta sendo efetuado, caso contrário deverá recolher a mensalidade diretamente na secretaria do sindicato.**
7. O professor convocado que perder as aulas, deverá informar a secretaria e devolver a carteirinha, caso contrário, ficará gerando débitos.



INFORME: REE / REME

8. Se o desconto **não for realizado a filiação perde a validade** juntamente com a **carteira de sócio**.
9. O professor que tiver qualquer débito na ACP pendente deverá quitá-lo, para então, inscrever-se como filiado. O pagamento poderá ser feito em dinheiro, cartão de crédito e débito.
10. Professor que fez portabilidade e que está sem margem consignatário deverá informar a secretaria e quitar seus débitos.

Professores efetivos

- 1) A qualquer tempo, documentos pessoais, contracheque.
- 2) Se o desconto não for realizado a filiação perde a validade juntamente com a carteira de sócio.

Obs. o filiado depois de 3 meses sem ser realizado o desconto consignatário será **desativado no sistema**, porém, gerando débitos consignatários não realizados.

Campo Grande-MS, 05/08/2019

Prof^a. Maria Aparecida do Nascimento
Secretária Jurídica

Prof. Lucilio Souza Nobre
Presidente